

Memorando 77- 2.527/2023

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 25/04/2025 às 15:15:00

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 209/2023 - G. C. BERNARDI DA SILVA

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_RESCISAO_UNILATERAL_DO_CONTRATO_209_2023_G_C_BERNARDI_DA_SILVA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	25/04/2025 15:21:08	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **853F-1667-BE84-603C**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 209/2023

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, brasileiro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Rescindir Unilateralmente do Contrato nº 209/2023**, de 26 de julho de 2023, oriunda do Processo Licitatório nº 85/2023, Edital de Inexigibilidade nº 25/2023, para Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR, firmado com a Empresa **G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.083.335/0001-06, estabelecida na Rua Independência, nº 205, Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-180, Telefone: (46) 9123-3934, e-mail: gean_bernardi@hotmail.com, neste ato representada pelo senhor Gean Carlos Bernardi da Silva, inscrito no CPF nº 098.318.049-02, portador do RG nº 12.484.787-7 SESP/PR, representante legal da empresa denominada CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Art. 2º. A **rescisão unilateral do Contrato nº 209/2023**, encontra amparo na Cláusula Oitava do Contrato nº 209/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93, diante do pedido de rescisão formulado pela Secretaria de Administração sob Despacho nº 67 do Memorando nº 2.527/2023 contido no Procedimento Administrativo nº 73/2025:

“Senhor Prefeito

Após análise detalhada, dos contratos 206, 207, 208, 209 e 211/2023, oriundos do Chamamento Público 04/2023, inexigibilidade 25/2023, constatamos que a modalidade de pagamento estabelecida no contrato vigente, baseada no valor da avaliação, não atende às necessidades da Administração Pública Municipal. Essa forma de pagamento tem gerado desafios para garantir a viabilidade e a sustentabilidade do processo, comprometendo, em parte, a qualidade e eficiência das avaliações. Dessa forma, optamos pelo encerramento dos contratos a fim de reavaliar a forma de pagamento destes serviços buscando alternativas mais adequadas para atender às demandas de avaliação com maior efetividade. Em 2024, foram realizadas 03 avaliações em imóvel de 30.000,00 metros quadrados, onde tivemos os seguintes valores de avaliação: Avaliação 01 – 445.000,03; Avaliação 02 R\$ 870.000,00; Avaliação 03 R\$ 2.180.000,00. Desta forma solicitamos a rescisão dos referidos contratos, para que possamos dar início a novo processo de credenciamento, onde serão definidos novos parâmetros da contratação, buscando uma maior assertividade na forma de pagamento, para que as avaliações sejam feitas de forma a retratar a realidade.

Rubenei Meloto

Secretário de Administração”



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 3º. O Presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 25 de abril de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/853F-1667-BE84-603C> e informe o código 853F-1667-BE84-603C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 209/2023 da Inexigibilidade nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G. C. Bernardi da Silva. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 209/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/853F-1667-BE84-603C> e informe o código 853F-1667-BE84-603C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 853F-1667-BE84-603C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 25/04/2025 15:20:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/853F-1667-BE84-603C>

Memorando 79- 2.527/2023

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/04/2025 às 08:37:06

Segue anexo as publicações dos extratos dos Termos de Rescisões aos Contratos 206, 207, 208, 209 e 211/2023.

—

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_RESCISAO_UNILATERAL_DO_CONTRATO_206_2023_AMP.pdf

TERMO_DE_RESCISAO_UNILATERAL_DO_CONTRATO_207_2023_AMP.pdf

TERMO_DE_RESCISAO_UNILATERAL_DO_CONTRATO_208_2023_AMP.pdf

TERMO_DE_RESCISAO_UNILATERAL_DO_CONTRATO_209_2023_AMP.pdf

TERMO_DE_RESCISAO_UNILATERAL_DO_CONTRATO_211_2023_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 209-2023 - G. C.
BERNARDI DA SILVA

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 209/2023 da Inexigibilidade nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G. C. Bernardi da Silva. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 209/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:18DA86D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>